



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 022/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 3.127, de 23 de julho de 2013, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O parágrafo único, do art. 22, da Lei Municipal nº 3.127 de 23 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação:

“Art. 22 -

Parágrafo único.....

V – no valor de 40% do vencimento básico ao servidor profissional da saúde designado para permanecer em sobreaviso junto ao Hospital Municipal Carlos Cerato.

VI – no valor de 15% do vencimento básico ao servidor profissional da saúde designado como responsável pelo sobreaviso da sala de vacinas do Posto de Saúde.”

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.127/2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 3.283, de 16 de setembro de 2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa criar gratificação para o exercício de atividade de natureza especial para os servidores da área da saúde que permanecerem de sobreaviso visando atender a demanda do Hospital Municipal Carlos Cerato e da sala de vacinas do Posto de Saúde. A instituição das citadas gratificações visam compensar o trabalho daqueles servidores que permanecerem de sobreaviso para os casos de urgências e emergências, em período além de sua carga horária normal, motivo pelo qual se requer a aprovação do presente projeto.

Assim, encaminhamos a matéria do presente Projeto de Lei para análise dos nobres vereadores.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria